

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
--	---	---

PARECER ÚNICO N° 070		Data da vistoria: 05/04/2018
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 42040/2017	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação		

EMPREENDEDOR: PATROCÍNIO COMERCIO DE ALUMÍNIO			
CPF: 10.343.047/0001-01		INSC. ESTADUAL: 001.1090578.00-51	
EMPREENDIMENTO: PATROBOX			
ENDEREÇO: Avenida Faria Pereira		N°: 3472	BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO		ZONA: URBANA	
CORDENADAS (DATUM) WGS 84 – Zona 23 K X: 7904222.56 Y: 289036.55			
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO
☐		☐	USO SUSTENTÁVEL
☐		☒	NÃO
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI	
UPGRH: PN2			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)		CLASSE:
N/L	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS E MONTAGEM DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO		0
Responsável técnico pelo empreendimento RUY CARNEIRO E SILVA			
Responsável técnico pelos estudos apresentados JOAQUIM ANTÔNIO DE MIRANDA			
AUTO DE FISCALIZAÇÃO: -----		DATA: -----	

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
GABRIEL GONÇALVES	80743	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS - COORD. I CONTROLE AMBIENTAL	80749	
MATEUS BRANDÃO DE QUEIROZ – PROCURADORIA OAB/MG 174.364	80748	

Parecer Técnico

Descrição do empreendimento:

- ✓ Ocupa uma área total de 250 m², que se trata de um edifício de 02 banheiro, 01 recepção, 01 depósito diverso, 01 copa e 01 oficina, todo o piso do empreendimento é impermeável.
- ✓ Seu horário de funcionamento é comercial;
- ✓ O empreendimento contém 6 funcionários;;
- ✓ Conforme o mapa de zoneamento urbano do município de Patrocínio está alocado em ZCS - Zona Comercial e de Serviço;
- ✓ No empreendimento, é realizada instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material e também comércio varejista de vidros e montagem de esquadrias de alumínio;
- ✓ A ventilação e a iluminação do empreendimento são satisfatórias, de modo que há circulação de ar natural.

Emissões atmosféricas: ocasionadas pelo funcionamento do maquinário da oficina, que contém serras de corte e compressor de ar e também do funcionamento dos veículos da empresa.

Emissões de ruídos: os ruídos emitidos pelo empreendimento são provenientes dos funcionamentos de máquinas, equipamentos.

Recurso hídrico: o abastecimento de água é realizado pelo DAEPA;

Efluentes líquidos: provenientes do banheiro e da copa e são encaminhados para a rede de esgoto. Os empreendimento não produz nenhum tipo de efluente contaminado.

Resíduos sólidos: resíduos de escritório, papel, copo plástico, papel higiênico e estopas e todo o resto de produtos utilizados pela empresa como vidro, madeira, PVC, entre outros, são enviados para a coleta de lixo municipal.

Impacto de Vizinhança: de acordo com o Formulário de Diagnostico Ambiental, não há reclamação de vizinhos ao funcionamento do empreendimento.

Fotos do empreendimento:



Figura 1 - Depósito



Figura 2 - Copa



Figura 3 - Depósito



Figura 4 - Oficina



Figura 5 - Serra



Figura 6 - Compressor de ar

Propostas de condicionantes:

1. As lâmpadas fluorescentes usadas, equipamentos de informática e outros resíduos que contenham metais pesados devem ser armazenados e destinados ao Ecoponto Municipal (Rua Joaquim Cardoso Naves, 495 - Marciano Brandão) – **prática contínua, durante a vigência da licença ambiental.**
2. Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) – **prazo 180 dias.**

Controle Processual:

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Conclusão:

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença de Operação (LO), com o prazo de 04 (quatro) anos para o empreendimento PATROCÍNIO COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA ME – PATROBOX, aliada às condicionantes listadas no parecer técnico, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e as analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis

Patrocínio, 26 de abril de 2018.